

ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

LEI Nº 392/92

DE 23 de Novembro de 1.992.

"Autoriza o poder Executivo destinar área urbana para instalação do LIONS CLUBE DE PORTO NACIONAL - TO."

A Câmara Municipal de Porto Nacional, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Reduz a área de nº 01 do logradouro público "ANEL VIÁRIO" de 7.393,97 m², para 2.427,26m² conforme determinava o artigo 1º da lei de nº 1366/92 de 12.06.92.

Art. 2º - Destina ao LIONS CLUBE de Porto Nacional, entidade associativa, filantrópica e sem fins lucrativos, inscrita sob o nº de CGC 00114793/0001-70. 4.966,71 m² a serem desmembrados da referida área de nº1, devidamente demonstrada em memorial descritivo em anexo.

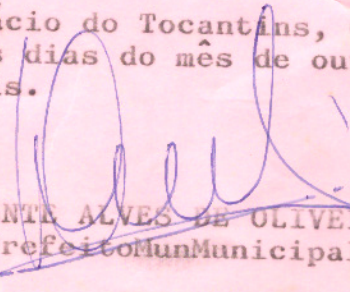
Art. 3º - Deverá ser edificada na referida área a sede desta entidade.

Art. 4º - Será definitivamente escriturada a área em nome da referida entidade tão logo o processo de arrendação da área movido pelo município junto ao Deptº de Patrimônio da UNIÃO se ja concluído.

Art. 5º - Poderá o chefe do Poder Executivo, firmar compromisso provisório de doação, até a escrituração definitiva do imóvel.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio do Tocantins, Gabinete do Sr. Prefeito Municipal aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de hum mil novecentos e noventa e dois.


VICENTE ALVES DE OLIVEIRA
= Prefeito Municipal =

Reg. às Fls nº 364 - V Livro nº 09